RESOLUÇÃO SE N.º 13 de 19 de dezembro de 2017.

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, face ao que lhe é conferido pela alínea b, inciso I do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003, homologa a Indicação CME/Mauá nº 03 de 22 de novembro de 2017 e Deliberação CME/Mauá nº 03 de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Inscrição/Registro das instituições e/ou entidades civis sem fins lucrativos no Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Mauá, 19 de dezembro de 2017.

Fernando Coppola

Secretário de Educação